

**TERMO DE REFERÊNCIA**
DISPENSA DE LICITAÇÃO**1- DO OBJETO**

1.1. Aquisição de (material) para a **Secretaria de Meio Ambiente e Zeladoria Urbana**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	Código SUP	Nome	Tipo	Unidade Medida	Quant.
01	32631	Cabo de acelerador 200 sthil para roçadeira	Material	Un	05
02	25334	Carretel para roçadeira sthil	Material	Un	05
03	37709	Óleo 2T sthil (frasco de 500 ml)	Material	Fr	20
04	14453	Fio de nylon para roçadeira sthil	Material	RI	02

2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de materiais para uso no “Viveiro Municipal Seo Moura”, conforme solicitado pela Diretoria de Sustentabilidade e Educação Ambiental. Há necessidade de que os materiais sejam da marca sthil, tendo em vista que a roçadeira é da marca sthil e outra marca corre o risco de não ser compatível com a roçadeira sthil.

Previsão de pagamento: 25 DFS.

3- CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1-Trata-se de aquisição de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município.

4- ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O prazo de entrega dos bens/serviços é de 05 dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento/Serviço, no seguinte endereço: **ALMOXARIFADO CENTRAL - Av. Major Acácio Ferreira, 810 – Jd. Paraíba - CEP 12.327-530 das**



08:00 às 16:00 (A/C: 9397).

O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

5- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1- São obrigações da Contratante:

5.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

5.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2- Efetuar a entrega do objeto/serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

7- DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de **25 DFS (vinte e cinco dias fora a semana)**, onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;



As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

DENISE CUBAS DE MORAIS PRADO:06246285821
Assinado de forma digital por DENISE CUBAS DE MORAIS PRADO:06246285821
Dados: 2025.08.22 16:23:50 -03'00'

DENISE CUBAS DE MORAIS PRADO
Diretora de Sustentabilidade e Educação Ambiental